



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ATA N° 05/ORDINÁRIA/2019/SG-DC

1 Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2019, no horário das 14h, na sala dos Conselhos, 1º
2 andar, Bloco A, Torre I da Universidade Federal do ABC (UFABC), sítia à Av. dos Estados,
3 5001, Santa Terezinha, Santo André, realiza-se a V sessão ordinária do Conselho de Ensino,
4 Pesquisa e Extensão (ConsEPE) da UFABC de 2019, previamente convocada e presidida pelo
5 magnífico reitor, Dácio Roberto Matheus, com a presença dos seguintes **conselheiros**: Adriana
6 Pugliese Netto Lamas, representante docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas
7 (CCNH); Alysson Fabio Ferrari, representante docente do CCNH; Anastasia Guidi Itokazu,
8 representante docente do CCNH; Beatriz Fernandes Romeiro, representante discente de
9 graduação; Carolina Moutinho Duque de Pinho, representante dos coordenadores de curso de
10 graduação; Charles Morphy Dias dos Santos, pró-reitor de pós-graduação; Fernanda Graziella
11 Cardoso, representante docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais
12 Aplicadas (CECS); Flávio da Silva Nogueira, representante dos técnicos administrativos;
13 Gilberto Marcos Antonio Rodrigues, representante docente do CECS; Harki Tanaka, diretor do
14 CECS; Janaína de Souza Garcia, representante dos coordenadores de pós-graduação; Juliana
15 Cristina Braga, representante docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição
16 (CMCC); Laura Passarella Carajoinas, representante discente de graduação; Leonardo José Steil,
17 pró-reitor de extensão e cultura; Lucas Faustino de Oliveira, representante suplente discente de
18 graduação; Marcela Bermúdez Echeverry, representante suplente docente do CMCC; Marcelo
19 Bussoti Reyes, diretor do CMCC; Marcos Vinícius Pó, coordenador do Bacharelado em Ciências
20 e Humanidades (BC&H); Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli, representante dos técnicos
21 administrativos; Paula Ayako Tiba, pró-reitora de graduação; Pedro Galli Mercadante,
22 coordenador do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T); Ronei Miotto, diretor do CCNH;
23 Silas Araújo Leite de Oliveira, representante dos técnicos administrativos; Sônia Maria
24 Malmonge, pró-reitora de pesquisa; Wesley Góis, representante docente do CECS. **Ausências**
25 **justificadas**: João Henrique Muniz de Souza, representante discente de graduação; Wagner
26 Alves Carvalho, vice-reitor. **Ausentes**: Anita Iracema Simão, representante discente de pós-
27 graduação; Daniel Miranda Machado, representante docente do CMCC; Leonardo Andrade
28 Castro, representante discente de pós-graduação. **Não votantes**: Daniel Pansarelli, secretário-
29 geral; Rail Ribeiro Filho, representante suplente dos técnicos administrativos. **Apoio**
30 **administrativo**: Fabiana Vallini, substituta da chefe da Divisão de Conselhos, Jeanderson Carlos
31 de Souza Silva e Katia Tonello Semmelmann, assistentes em administração da Secretaria-Geral.
32 Havendo quórum legal, o presidente abre a sessão às 14h10, com os **Informes da Reitoria**: 1) o
33 presidente justifica a ausência do vice-presidente, Wagner Alves Carvalho, que cumpre agenda
34 em Manuas, representando a UFABC na assembleia do Grupo Coimbra de Universidades
35 Brasileiras (GCUB). À ocasião, convida a conselheira Sônia Maria Malmonge para composição
36 da Mesa; 2) informa que todas as sessões do Conselho Universitário (ConsUni) e do ConsEPE, a
37 partir da presente data, passam a ser transmitidas ao vivo pelo canal da UFABC, no *Youtube*. O
38 secretário-geral, Daniel Pansarelli, apresenta detalhes sobre a nova forma de publicização das
39 sessões, comunicando que a Assessoria de Comunicação e Imprensa (ACI), juntamente com a
40 Secretaria-Geral, estão providenciando recursos de acessibilidade, como legendas, para as

transmissões. **Informes dos Conselheiros:** 1) a conselheira Carolina Moutinho Duque de Pinho agradece a todos e despede-se do Conselho, tendo em vista o final de seu mandato como representante dos coordenadores dos cursos de graduação; 2) o conselheiro Ronei Miott informa que a UFABC foi escolhida como sede do XXIV Simpósio Nacional de Ensino de Física (SNEF), a acontecer em 2021; 3) o conselheiro Leonardo José Steil informa que será lançado no dia 1º de novembro o edital para eleição de representação discente no Comitê de Extensão e Cultura (CEC), para alunos de graduação e pós-graduação; 4) a conselheira Fernanda Graziella Cardoso informa sobre a realização de algumas mesas de discussão acerca das propostas de reformas previdenciária e educacional, apresentadas pelo atual Governo Federal, que ocorrerão durante a VI Semana da Economia da UFABC no *campus* de São Bernardo, entre os dias 29 e 31 de outubro. **Ordem do Dia:** Ata da IV sessão ordinária de 2019, realizada no dia 27 de agosto de 2019. Não havendo apontamentos por parte dos conselheiros, a ata é submetida à votação e aprovada com duas abstenções. Proposta de Resolução que institui o Regimento Interno do Comitê de Extensão e Cultura (CEC). O conselheiro Leonardo Steil, relator da proposta, faz uma breve apresentação do documento, discorrendo sobre seu histórico. Não havendo comentários, o presidente submete a proposta à votação. Aprovada por unanimidade. É sugerido que a relatoria das matérias que são encaminhadas diretamente à Ordem do Dia não seja realizada pelo demandante do assunto. O presidente argumenta que irá verificar a viabilidade da sugestão no que tange à Resolução ConsUni nº 174 e, posteriormente, dará o encaminhamento correto à proposta. Proposta de Edital de ingresso para vencedores de olimpíadas do conhecimento e torneios acadêmicos. A relatora Paula Tiba inicia a apresentação informando que a proposta visa a reservar 20 vagas de ingresso a candidatos vencedores de olimpíadas de conhecimento ou torneios acadêmicos, por meio de um novo edital, destacando que o objetivo é criar uma nova forma de ingresso na qual o candidato não precise realizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Acrescenta que, inicialmente, analisou-se a possibilidade de inserção dessas vagas no edital complementar, como vagas extras, porém, cita que isso acarretaria na necessidade de revisão das vagas ofertadas nos Bacharelados Interdisciplinares (BI) ou Licenciaturas Interdisciplinares (LI), por curso de formação específica. Uma alternativa seria a revisão da normatativa que trata das vagas dos cursos pós-BI, transferindo-as para os BI ou LI, o que implicaria em maiores impactos a longo prazo, dado o afunilamento das vagas ofertadas para os cursos pós-BI. Além disso, como vagas extras, seria necessário observar a política de cotas tal qual é feito no edital tradicional, o que diminuiria a margem de alcance que se espera com o edital separado. Por outro lado, a relatora explica que a desvantagem da proposta é a forma de aproveitamento das vagas ociosas, já que elas só podem ser aproveitadas para o edital de transferência externa, não havendo a liberdade de escolha sobre esse aproveitamento como ocorre no edital tradicional. Em discussão, os seguintes pontos são levantados pelos conselheiros: 1) questiona-se a ausência da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA), na lista de competições, visto que ela prevê esse evento em sua modalidade internacional. Ainda nesse quesito, sugere-se explicitar todas as olimpíadas existentes ou, na impossibilidade, não citar nenhuma, para que não haja sobreposição, dada a importância de cada competição; 2) no item 4.5, solicita-se esclarecimento sobre a sentença “este processo seletivo”, com vistas a especificar a qual processo seletivo refere-se; 3) manifesta-se contrariedade à proposta, questionando-se a forma de ingresso como está sendo colocada não fere a política inclusiva, que é um dos cernes da UFABC. Argumenta-se, ainda, que essas competições, em sua maioria, tratam de ciências específicas, o que pode ferir, também, a interdisciplinaridade do processo seletivo; 4) levanta-se a preocupação com o preparo do aluno ingressante, argumentando-se que, no processo tradicional, os conhecimentos básicos do candidato são medidos por intermédio do ENEM, de maneira interdisciplinar, o que não acontece no processo seletivo sugerido, podendo prejudicar o aluno durante seu curso, dados os níveis de aptidão

90 demandados nas diversas disciplinas da UFABC. Além disso, acrescenta-se que essa dificuldade
91 que o aluno poderá encontrar possilita desencadear problemas psicossociais, como já ocorre
92 no meio discente; 5) defende-se a ideia de que a reserva de vagas ocorra dentro do edital do
93 ENEM, argumentando-se que o caráter das olimpíadas não é seletivo, nem interdisciplinar, e,
94 dessa forma, acabar-se-ia por desvirtuar seu real propósito, que é o de evidenciar habilidades
95 específicas de seus concorrentes; 6) discorda-se de alguns pontos levantados como argumentos
96 opostos à matéria, tendo como base discussões anteriores quando da elaboração de outras
97 normativas relativas ao ingresso de alunos, pontuando-se que os questionamentos apresentados
98 têm semelhança com os que foram colocados à época, sugerindo-se considerar o edital em pauta,
99 avaliar sua eficácia e reajustá-lo, quando necessário, ao longo do tempo. Ainda, acrescenta-se
100 que esse meio de ingresso já tem sido adotado por outras universidades, com êxito; 7) aponta-se
101 discordância no que se refere à preocupação com o desenvolvimento de alunos oriundos das
102 olimpíadas, acreditando-se que o acesso a outras disciplinas que não as que mais lhes sejam afins
103 poderá ser-lhes algo benéfico, visto que despertará o interesse de desenvolvimento em novas
104 áreas de conhecimento. Nesse sentido, observa-se que trazer alunos com habilidades
105 diferenciadas dos demais, por meio de olimpíadas, acaba por cumprir com a inclusão, visto que a
106 avaliação interdisciplinar muitas vezes exclui candidatos com tais habilidades, por considerar
107 apenas a avaliação global; 8) questiona-se sobre qual é o impacto da introdução dessas vagas no
108 edital do ENEM; 9) sugere-se observar as singularidades da UFABC argumentando-se que o fato
109 de a adoção desse meio de ingresso ter dado certo em outras universidades, não justifica, por si
110 só, a adoção pela UFABC. Atendendo às sugestões e apontamentos, a relatoria explica que, no
111 que se refere à ausência da OBA, não há problema em acatar sua inclusão, acrescentando que a
112 relatoria está aberta à inserção das competições que forem válidas e não constarem na lista do
113 edital em pauta. Quanto ao esclarecimento no item 4.5, informa que ele se refere ao processo
114 seletivo do edital reconhecendo a necessidade de revisão da redação para melhor entendimento.
115 O presidente, por questão de ordem e encaminhamento, orienta ao Conselho para que a discussão
116 inicial seja pela aprovação da nova forma de ingresso proposta, e, em seguida, sobre os detalhes
117 do edital. Retomando os comentários, a relatoria, no tocante à inclusão, informa que as 20 vagas
118 que estão sendo oferecidas são oriundas da ampla concorrência do edital tradicional, não tendo
119 sido alteradas as vagas já reservadas às cotas de inclusão. Com referência à avaliação dos
120 ingressantes, diz ser possível inserir essas vagas no edital do ENEM, como cota na ampla
121 concorrência, o que submeteria esses candidatos à medição pelo exame. Além disso, seria
122 possível realocar essas vagas na ampla concorrência, caso não fossem totalmente preenchidas.
123 Entendendo já haver argumentos suficientes, o presidente encaminha a votação pela
124 consideração da premiação em olimpíadas como critério de ingresso na UFABC ou não. Em
125 votação, a proposta é aprovada com 18 votos favoráveis, 3 contrários e 4 abstenções. O
126 conselheiro Silas justifica sua abstenção, informando que assim o fez pelo fato de ele e o seu
127 suplente divergirem de opinião sobre a matéria. A conselheira Laura justifica seu voto favorável
128 à matéria, argumentando ser salutar à UFABC pensar em outras formas de ingresso que
129 valorizem o conhecimento dos estudantes no Brasil, pontuando que a forma tradicional, o
130 vestibular, não se configura como a melhor forma para tal. Dando prosseguimento quanto à
131 proposta de realização desse ingresso por meio do edital já existente, reservando essas vagas
132 como cotas, as quais os candidatos devem realizar o ENEM, que vai de encontro ao que propõe a
133 relatoria, o presidente consulta se algum conselheiro tem interesse em secundá-la. Não tendo
134 sido secundada a proposta alternativa, o presidente considera a proposta da relatoria, que prevê
135 um edital exclusivo para essa nova forma de ingresso, além do processo tradicional, através da
136 prova do ENEM. Na sequência o presidente encaminha para votação a resolução que revoga e
137 substitui a Resolução ConsEP nº 70, que trata do ingresso de alunos na UFABC. A resolução é
138 aprovada com 19 votos favoráveis, 2 contrários e 4 abstenções. Aprovadas as matérias, o

139 presidente retoma a discussão da forma como se dará o ingresso para os premiados em
140 olimpíadas. São realizados o seguintes apontamentos acerca do edital: 1) na Tabela II, sugere-se
141 incluir os organizadores das olimpíadas listadas; 2) na item 4.2, sugere-se incluir algo que
142 preveja uma divulgação de data pela UFABC, com vistas a não deixar o período de matrícula
143 previsto em aberto, de modo que também não haja divergência de entendimento quanto ao que
144 prevê o item 4.3; 3) reforça-se a inclusão de outras olimpíadas de grande expressão que não estão
145 contempladas na proposta e sugere-se diferenciar pontuações apenas entre olimpíadas nacionais
146 e internacionais, igualando as pontuações entre as nacionais; 4) aponta-se erro de referência no
147 item 3.1.1, que faz menção à Tabela II, quando seria à Tabela III; 5) questiona-se se a pontuação
148 do candidato dar-se-á por cada medalha conquistada; 6) sugere-se manter o edital na pauta para
149 finalização de sua discussão, na próxima sessão, argumentando ser necessário que se estabeleçam
150 critérios objetivos para a escolha das olimpíadas que integrarão o documento, diferenciado-as
151 entre nacionais e internacionais, sendo essa proposta secundada, acrescentando-se que seja
152 designada nova relatoria; 7) sugere-se a supressão do termo “similares”, na ementa do edital,
153 com vistas a evitar confusões de interpretação sobre as competições previstas; 8) discorda-se da
154 proposta de prorrogação da discussão da matéria para a próxima sessão, argumentando-se que
155 isso acabaria por prejudicar os planejamentos necessários, tendo em vista os prazos dos
156 processos de seleção, sugerindo-se que a votação ocorra ainda nessa sessão. Proposta secundada;
157 9) solicita-se esclarecer se o candidato terá liberdade para escolher o curso ou se ficará vinculado
158 à área na qual ele venceu a competição; 10) sugere-se a redução do período de inscrições
159 previsto, tendo em vista evitar conflito com o período de inscrições do Sistema de Seleção
160 Unificada (SiSU). A relatoria acata a sugestão de inserção de uma previsão de divulgação de
161 data para realização de matrícula pela UFABC, esclarecendo que o “período de solicitação de
162 matrícula” diverge do “período de matrícula”. Quanto à inserção de outras olimpíadas, reforça
163 que há abertura para fazê-lo, porém, acredita ser importante verificar com cautela a validade das
164 competições que forem sugeridas. No tocante à pontuação, afirma que a proposta inicial é que o
165 candidato que tenha participado de mais de uma competição faça a escolha pela de maior
166 pontuação para concorrer à vaga. No entanto, deixa essa previsão aberta a sugestões. Acata a
167 supressão do termo “similares” da ementa. Quanto à proposta de prorrogação da discussão,
168 entende que é necessário que pelo menos a reserva das 20 vagas sejam aprovadas, podendo o
169 edital ser debatido em outro momento. Quanto à escolha do curso, informa que o candidato terá a
170 liberdade para fazê-lo, discorrendo acerca dos critérios estabelecidos no edital para disciplinar
171 essa escolha. A relatoria acata a redução do período de inscrição. Dadas as proposições
172 contrárias acerca da votação ou não do edital, ainda na presente sessão, o presidente encaminha
173 solicita decisão plenária. Em votação, a deliberação acerca do referido edital, ainda na presente
174 sessão, é aprovada com 18 votos favoráveis, 2 contrários e 4 abstenções. Levantando
175 preocupação com relação à redação de alguns pontos do edital, o presidente consulta a relatoria
176 quanto à possibilidade de que sejam feitos os ajustes necessários, durante a sessão, e, ao final,
177 retorno para votação, conforme o deliberado. Feitas as alterações, a relatoria discorre sobre os
178 pontos que foram ajustados, de acordo com os apontamentos feitos pelo Conselho. Informa que
179 foram incluídas algumas das competições citadas pelos conselheiros, destacando que há certa
180 dificuldade para identificação das organizadoras de cada competição, tendo em vista que muitas
181 delas ocorrem em países diferentes, com organizadoras diferentes. Nesse ponto, sugere incluir a
182 lista de organizadoras posteriormente, ou suprimir a coluna que diz respeito às organizadoras e
183 identificar as competições por suas siglas oficiais, a fim de facilitar sua identificação, ou, tendo
184 em vista o pequeno número de vagas, afirma ser possível que essa identificação da validade da
185 olimpíada seja realizada na ocasião da avaliação documental do candidato, acreditando ser essa a
186 prática mais simples. Apresentadas as alterações, a Mesa destaca os pontos relativos às
187 organizadoras de cada olimpíada e o que diz respeito à pontuação dos candidatos, abrindo as

alterações para discussão plenária. São realizadas as seguintes observações: 1) no item 3.1.2, sugere-se a supressão da menção a pesos; 2) sugere-se que a pontuação do candidato ocorra pela soma das medalhas que ele possuir, sendo essa proposta secundada; 3) indaga-se acerca das olimpíadas que possuem várias etapas, se será considerada a premiação por etapa ou a geral; 4) solicita-se que, na elaboração do edital de 2021, os alunos que participaram de algum programa de iniciação científica júnior sejam levados em consideração, além dos participantes em olimpíadas; 5) na lista de competições, sugere-se retirar da proposta aquelas que não estiverem efetivadas em editais de outras universidades, sendo essa proposta segundada. A área demandante concorda com a substituição da Tabela III relativa às olimpíadas, distinguindo-as entre nacionais e internacionais, apenas O presidente submete à votação a proposta de que a pontuação considere apenas um dos prêmios obtidos pelo candidato ou o acúmulo de prêmios. Mediante empate com 7 votos favoráveis, 7 contrários e 2 abstenções, o presidente exerce seu voto de minerva optando pela consideração de apenas um dos prêmios, sendo esta, portanto, a proposta aprovada. Neste momento, em vista dos inúmeros ajustes ainda necessários, a Mesa sugere que a área demandante realize as alterações necessárias no decorrer da sessão. A conclusão das discussões acerca do item será retomada ao final. Passa-se à discussão do próximo item da pauta. Edital de ingresso 2020. A relatora, Paula Tiba, apresenta as mudanças propostas, tendo em vista a criação das Licenciaturas Interdisciplinares (LI). Informa que, em decorrência disso, estão em pauta, também, dois atos decisórios que transferem vagas dos Bacharelados Interdisciplinares (BI) para as LI, conforme deliberado pelo ConsUni, na aprovação das licenciaturas. Como questão de ordem, sugere-se que sejam votados os atos decisórios, antes da apresentação do edital. A relatoria explica que a aprovação dos atos depende da aprovação do edital. Retomando, a relatoria informa que foram incluídas: 1) as vagas olímpicas; 2) descrição dos procedimentos relativos à Comissão de Heteroidentificação Racial; 3) descrição do processo de migração de vagas; 4) especificação de quem é considerado “pessoa com deficiência” ou não; 5) uma explicação mais clara sobre o procedimento adotado nos casos de migração de vagas não preenchidas, quando reservadas às cotas. Em discussão, são realizados os seguintes apontamentos: 1) sugere-se aumentar o peso de cobrança, na área de linguagens e códigos, para 1,5, em todos os cursos; 2) cita-se resolução do ConsUni que trata da reserva extra de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), além da prevista em lei; 3) discorda-se da distribuição de peso proposta, acreditando que haverá um descompasso com as demais matérias; 4) aponta-se que a matéria de redação já contempla essa cobrança de linguagem demandada, sendo sugerido, inclusive, que se aumente o peso da redação ao invés de aumentar o peso na área de linguagens e códigos, como o proposto, sendo essa sugestão apoiada por outros conselheiros; 5) observa-se que é necessário considerar que a matéria de redação já é a de maior peso no vestibular. Comentando as falas, a relatora, no que diz respeito à reserva de vagas para PcD, informa que o edital em pauta já contempla essas vagas, em cumprimento à resolução vigente. No tocante ao peso de cobrança nas áreas de linguagens e códigos, informa que a lógica buscada foi a de dar maior peso às disciplinas relacionadas ao curso escolhido pelo candidato, todavia, não se opõe à proposta apresentada. Discorre sobre algumas alterações de redação e de estrutura no texto, destacando que as vagas para cotas, quando escolhidas pelo candidato no SiSU, não são permitidas alterações posteriores. O presidente consulta se há alguma proposição em contrário àquela que altera o peso de cobrança da área de linguagens e códigos, ocasião na qual se solicita que a área demandante justifique sua proposição. A área demandante argumenta que é essencial que o grau de comunicação e expressão seja adequado, independentemente da área de atuação, relatando casos concretos nos quais se evidencia certa deficiência dos alunos na comunicação escrita. A Mesa não entende como uma contraproposta a sugestão de aumento do peso na cobrança na matéria de redação, sendo essa informação confirmada pelo próprio emissor da fala. No entanto, o conselheiro solicita que, posteriormente, a questão dos pesos seja mais bem

237 avaliada, quando da elaboração dos editais. Não sendo realizado mais nenhum apontamento, o
238 presidente encaminha a votação do Edital de Ingresso 2020. Aprovado por unanimidade. Na
239 sequência, o presidente encaminha a discussão dos atos decisórios que transferem vagas dos BI
240 para atendimento às LI. Como nenhuma observação é realizada pelo Conselho, encaminha-se a
241 votação, em bloco, dos dois atos. Em votação, ambos os documentos são aprovados por
242 unanimidade. O conselheiro Ronei Miotto agradece à ProGrad pelo compromisso em atender às
243 demandas que lhes foram feitas, ressaltando os pontos nos quais as deliberações do Conselho
244 foram observadas na construção do edital, destacando o trabalho realizado na melhoria dos
245 processos de ingresso na UFABC e o empenho no estudo que resultou no edital de ingresso para
246 vencedores de olimpíadas do conhecimento e torneios acadêmicos. **Expediente: Proposta de**
247 **Calendário ConsEPE 2020.** O secretário-geral e relator da matéria, Daniel Pansarelli, apresenta o
248 calendário explicitando os fatos que motivaram a sua edição tal qual se apresenta, sobretudo no
249 tocante aos prazos para recebimento e análise das sugestões para os itens das pautas. Sugere-se
250 alteração no fluxo da Divisão de Conselhos, acerca da disponibilização das pautas aos
251 conselheiros no site. O relator menciona que cabe ao presidente a aprovação da pauta dos
252 ConsEPE, assim, prefere estudar a viabilidade de alteração de fluxo juntamente com a equipe da
253 Divisão de Conselhos. Não havendo discussão adicional, a Mesa propõe a promoção do item à
254 Ordem do Dia. Não havendo quem se opusesse, encaminhou para votação. Aprovado por
255 unanimidade. **Minuta de Ato Decisório que trata da explicitação de dispositivos da Resolução**
256 **ConsEPE nº 177.** O relator da matéria, Daniel Pansarelli, apresenta o documento discorrendo
257 sobre sua finalidade, informando que a demanda partiu do Conselho do Centro de Matemática,
258 Computação e Cognição (ConCMCC), tendo em vista a necessidade de esclarecer alguns pontos
259 na Resolução ConsEPE nº 177, especificamente, nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º. Explica que o
260 dispositivo trata de maneira explícita e taxativa sobre a conversão de cargas horárias didáticas
261 em cargas horárias administrativas para determinados cargos ocupados pelos docentes e
262 estabelece o fator para conversão dessas cargas horárias aos docentes que ocupam cargos
263 administrativos não listados no *caput* do referido artigo. No entanto, o termo “gratificação
264 equivalente”, utilizado na norma, tem suscitado dúvidas de interpretação, motivo pelo qual se
265 deu a necessidade de edição do ato decisório em pauta para efeito de elucidação dessa previsão.
266 Sobre o ato, expõe que a proposta é de que a explicitação do referido termo dê-se por meio de
267 comunicação oficial da Reitoria, com base nas estruturas constantes no Organograma da UFABC
268 e naquelas criadas por atos dos Conselhos Superiores. Em discussão, os seguintes pontos são
269 levantados: 1) conselheiro Marcelo Reyes manifesta-se, enquanto o presidente do ConCMCC,
270 acerca da demanda, esclarecendo que o entendimento daquele colegiado sobre o dispositivo,
271 diverge de outros entendimentos, o que evidencia a necessidade de esclarecimento por parte do
272 ConsEPE; 2) conselheiro Ronei Miotto, enquanto presidente do Conselho do Centro de Ciências
273 Naturais e Humanas (ConsCCNH), informa que o entendimento do referido Conselho é
274 divergente do que se coloca, defendendo ser necessária a revisão de toda a Resolução ConsEPE
275 nº 177, não somente dos dispositivos citados na proposta. O argumento é de que é necessário
276 rever os critérios para essa conversão, de maneira a levar em consideração a relevância de
277 algumas atividades exercidas por alguns cargos que não constam no organograma da UFABC, e
278 não somente pautar-se pela retribuição pecuniária da atividade exercida, dando exemplos
279 concretos; 3) questiona-se se a proposta colocada é de que o percentual de conversão fique em
280 aberto ou se mantenha conforme o previsto; 4) questiona-se como seriam tratados os casos das
281 atividades relevantes exercidas pelos cargos que não figuram no organograma, conforme já foi
282 manifestada a preocupação; 5) enfatiza-se que a decisão sobre essas equiparações devem ser
283 colegiadas e não unilateral, em que se acrescenta que é mais salutar ao processo que os atos de
284 conversão, sejam da Reitoria ou dos Centros, precisam ser assistidos pelos conselhos; 6) solicita-
285 se esclarecimento se a equiparação será efetivada em tabela única ou a cada nomeação; 7)

286 distingue-se a aplicação das resoluções citadas, já que a Resolução ConsEPEI nº 177 diz respeito
287 aos cargos de atividades transversais à universidade, já a Resolução ConsEPE nº 232 trata dos
288 cargos cujas atividades são executadas no âmbito do Centro, ressalvando que cada Centro tem
289 sua quantidade de créditos para avaliar a conversão necessária; 8) enfatiza-se a discordância com
290 a previsão de que a indicação para a conversão dê-se pela Reitoria, como colocado na proposta,
291 solicitando-se que os poucos problemas existentes nesse sentido sejam tratados no ConsEPE, ou
292 que se reveja a Resolução nº 177. Em atendimento aos comentários, com relação à definição do
293 percentual, a área demandante esclarece que os cargos não listados terão sua equivalência
294 definida pela Reitoria, e, a partir dessa equiparação, de acordo com o quadro do *caput* do Art. 2º,
295 aplicar-se-á o percentual. Já nos casos em que o cargo exerce atividade relevante para a UFABC,
296 mas não figurar no organograma, esses serão atendidos pela Resolução ConsEPE nº 232. No que
297 se refere à necessidade de revisão da Resolução nº 177, conforme comentário, esclarece que cabe
298 ao ConsEPE avaliar essa questão, limitando-se a Secretaria-Geral a pautar as demandas que lhes
299 são encaminhadas. O presidente tece comentários sobre alguns pontos que ensejaram a edição da
300 matéria, discorrendo sobre alguns cargos de grande relevância na UFABC, mas que não se
301 beneficiam da conversão. Explica que a proposta busca reconhecer essa relevância, concedendo
302 a conversão, seja pela figuração da função no organograma ou por sua criação no âmbito dos
303 Conselhos Superiores. Expõe que o ato restringe essa aplicação para que haja maior segurança
304 jurídica na aplicação da norma pela reitoria, tendo em vista evitar interpretações equivocadas do
305 dispositivo. Retomando os comentários, o relator expõe que a Superintendência de Gestão de
306 Pessoas (SUGEPE) publicou recentemente uma portaria com a estrutura organizacional da
307 UFABC, que abrange a maioria dos postos que estão sendo tratados, restando poucos casos de
308 cargos relevantes fora do organograma, que ainda não se beneficiam da conversão. O presidente
309 acrescenta, acerca da estrutura da UFABC, que portarias recentemente publicadas pela Reitoria,
310 solicitam a organização dos regimentos de cada área, de maneira que cada uma estabeleça o
311 organograma mais adequado a sua estrutura para que se evite a avaliação dos cargos de direção e
312 funções gratificadas por demanda, o que facilita a equiparação desses cargos e conversão de suas
313 cargas horárias didática em administrativas. Informa ainda, que reconhece a legitimidade dos
314 Conselhos da UFABC, mas que também é necessário que se reconheça a legitimidade da gestão
315 da Universidade, tendo em vista que a Reitoria é quem tem a responsabilidade administrativa por
316 toda a instituição, não somente de uma área ou outra, em específico, carecendo de certa
317 autonomia para tomar decisões, cabendo aos Conselhos Superiores a cobrança naquilo que fugir
318 à normalidade dos processos. Dada a necessidade de deliberação sobre o item 3 da Ordem do
319 dia, o horário avançado e o entendimento de não ter sido esgotada a discussão do presente item,
320 o presidente decide por sua manutenção no Expediente para que seja continuada a discussão na
321 próxima sessão do ConsEPE. Em seguida, retoma-se a discussão da Proposta de Edital de
322 ingresso para vencedores de olimpíadas do conhecimento e torneios acadêmicos. Apresenta-se o
323 documento com as alterações aprovadas até então. A Mesa ainda encaminha para votação a
324 manutenção das competições ainda não efetivadas nos editais de outras universidades. Em
325 votação, com 3 votos favoráveis, 14 contrários e 5 abstenções a manutenção das referidas
326 competições é rejeitada, passando a prever apenas aquelas já efetivadas em outros editais. Por
327 fim, o presidente encaminha para votação o edital como um todo, consideradas todas as
328 alterações aprovadas. Aprovado com uma abstenção. Como nenhum dos participantes deseja
329 fazer uso da palavra, o presidente agradece a presença de todos e encerra a sessão às 17h52. Do
330 que para constar, nós, Fabiana Vallini, substituta da chefe da Divisão de Conselhos, Jeanderson
331 Calos de Souza Silva e Katia Tonello Semmelmann, assistentes em administração, em conjunto
332 com o secretário-geral, Daniel Pansarelli, lavramos e assinamos a presente Ata aprovada pelo
333 Conselho.

Fabiana Vallini
Substituta da Chefe da
Divisão de Conselhos

Jeanderson Carlos de Souza Silva
Assistente em Administração

Katia Tonello Semmelmann
Assistente em Administração

Daniel Pansarelli
Secretário-Geral